

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2016**

Aos vinte e nove dias de maio de dois mil e dezesseis (29/05/2016), às 09h30 em segunda convocação, realizada no centro de convenções do Royal Palm Plaza Hotel, sito na Av. Royal Palm Plaza, nº 277, Jardim Nova Califórnia, em Campinas/SP, durante a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, se reuniram em Assembleia Geral para a qual foram convidados todos os clubes sociais; de prática desportiva formal e não-formal e todos os seus sindicatos filiados, que contou com a participação de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dirigentes, conforme lista de presença, que fará parte integrante da presente ata, independente de transcrição, nos termos do Estatuto Social. Assumiu a direção dos trabalhos, conforme estipulado no Estatuto Social, o presidente da FENACLUBES, Sr. Arialdo Boscolo, que em seguida declarou instalada a assembleia, e, de acordo com o Art. 59 do Estatuto Social, convidou a mim, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Comodoro do late Clube de Brasília, da cidade do Rio de Janeiro, para servir como Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente da assembleia determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do edital, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, na edição que circulou em 07 de abril de 2016; além de ser também disponibilizado no site eletrônico da FENACLUBES (www.fenaclubes.com.br), conforme segue: "A **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS – FENACLUBES**, entidade sindical de grau superior inscrita no CNPJ sob o nº 05.232.628/0001-36 e constituída para a coordenação e a representação sindical dos interesses da categoria, sob código sindical nº 000.843.00000-7, em atenção ao princípio da publicidade e aos termos do artigo 60 do seu Estatuto Social, vem **CONVOCAR** todos os clubes sociais; de prática desportiva formal e não-formal e todos os seus sindicatos filiados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de maio de 2016, às 9h00 em primeira convocação e às 9h30 em segunda convocação, no The Royal Palm Plaza Hotel, sito à Av. Royal Palm Plaza nº 277, Jardim Nova Califórnia, Campinas/SP, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: a) ratificar ou não o Regulamento de Contratações da FENACLUBES aprovado pela Diretoria Executiva; b) ratificar ou não o Projeto Plurianual para Ações aos Clubes Sociais aprovado pela Diretoria Executiva. Campinas/SP, 07 de abril de 2016. Arialdo Boscolo - Presidente da FENACLUBES." Após a leitura do edital e antes de iniciar a ordem do dia, realçou que essa assembleia foi convocada para realização durante o Congresso Brasileiro de Clubes, propiciando a participação significativa de um grande número de representantes de clubes e sindicatos da categoria. Após a explanação o Presidente deu prosseguimento à assembleia, consoante a ordem do dia, dando início ao item **a) ratificar ou não o Regulamento de Contratações da FENACLUBES aprovado pela Diretoria Executiva**: O presidente esclareceu que em atendimento à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2015, que determinou que a Diretoria Executiva da FENACLUBES deveria elaborar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o Regulamento de Compras e



Contratações, específico para utilização dos recursos recebidos, que será regido nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios gerais da Administração Pública, foi aprovada pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 19 de março de 2016 o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES. O presidente informou, ainda, que a Diretoria Executiva, para a elaboração da proposta do Regulamento de Contratações, buscou assessoria junto a duas especialistas em administração pública: *Dra. Ana Maria Vieira dos Santos Neto*, formada em direito pela Universidade de Brasília, curso de especialização conducente ao Mestrado em Direito Comunitário, pela Universidade Clássica de Lisboa, assessora no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e Chefe de Assessoria no Tribunal Regional Federal. Trabalhou também na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, como analista, gerente de projetos, coordenadora geral de normas e posteriormente nomeada Diretora de Logística, representando o Ministério do Planejamento em grupos de trabalho que elaboraram vários diplomas normativos, entre os quais se destacam a portaria n. 127/2008, o Regime Diferenciado de Contratações o Código de Inovação, as revisões da portaria 127, Instrução Normativa n. 2, Decreto 7.746. Coordenou ainda, a Secretaria Executiva do SICONV, e sendo sua presidente; a Comissão Interministerial de Contratações Sustentáveis, também como presidente. Exerceu também o cargo de diretora de Produção e Consumo Sustentáveis, do Ministério do Meio Ambiente, em 2013 foi eleita Presidente a da Rede interamericana de Compras Governamentais, atualmente é consultora do PNUD em temas relacionadas a logística pública; e *Dra. Zilmara Alencar David*, advogada especialista em direito coletivo do trabalho e negociação coletiva no setor público, membro integrante da Comissão de Direito Sindical do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Comissão de Direito Sindical da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Secretária-Geral da Associação Ibero-Americana de Juristas de Direito do Trabalho e Seguridade Social Dr. Guillermo Cabanellas - AIJDTSSGC, ex-Secretária de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e ex-Coordenadora-Geral de Registro Sindical do Ministério do Trabalho e Emprego, palestrante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, consultora do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP e consultora jurídica de Centrais Sindicais e Confederações Sindicais, que apresentaram suas versões para o Regulamento de Contratações da FENACLUBES. O presidente informou que após recebimento das propostas, elaborou e consolidou o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, que foi aprovado na Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 19 de março de 2016, registrado no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, publicado no DOU do dia 06 de abril de 2016 e no sítio eletrônico da FENACLUBES. Conforme deliberado pela Diretoria, após aprovação, o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, por se tratar de regulamentação da utilização dos recursos oriundos da Lei nº 11.345 de 14 de setembro de 2006, e que, alterada pela Lei 13.155, de 04 de agosto de 2015, para ações aos clubes sociais deveria ser ratificado pela Assembleia Geral e, para tanto, o referido normativo foi colocado em



discussão, sendo ratificado por unanimidade pela totalidade de clubes presentes a sessão. Passou-se então ao segundo item da ordem do dia: **b) ratificar ou não o Projeto Plurianual para Ações aos Clubes Sociais aprovado pela Diretoria Executiva:** O presidente informou que, com a sanção da Lei n. 13.155, em 04 de agosto de 2015, foi alterada a alínea "b" do inciso IV do parágrafo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006: "Art. 2º O total dos recursos arrecadados com a realização do concurso de que trata o art. 1º desta Lei terá exclusivamente a seguinte destinação: (...) IV – 3% (três por cento), para o Ministério do Esporte, para distribuição de: 1/3 (um terço), para as ações dos clubes sociais, de acordo com os projetos aprovados pela Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES"; e, de acordo com o aprovado na última Assembleia a aplicação dos recursos oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015 deverá obedecer aos seguintes critérios: I) que a FENACLUBES possa gerir diretamente os recursos financeiros recebidos, oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, para o desenvolvimento de ações aos clubes sociais, por meio da capacitação de dirigentes e colaboradores do segmento clubístico, com vistas ao aperfeiçoamento da administração e gestão dos clubes; II) que a aplicação dos recursos financeiros seja voltada à capacitação de dirigentes e colaboradores dos clubes e entidades associados, filiados ou vinculados à FENACLUBES, por meio da realização de congressos, fóruns, conferências, cursos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, eventos, concursos e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, e, para tanto, deverá desenvolver ações correlatas que favoreçam a integração, a motivação, a troca de experiências, e o conagração dos participantes, promovendo o ambiente adequado para sua capacitação; III) que a Diretoria Executiva da FENACLUBES deveria elaborar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Regulamento de Contratações, específico para utilização dos recursos recebidos, sendo que o referido normativo, assim como suas eventuais alterações serão regidos nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios gerais da administração pública, o qual na sequência, deverá ser submetido a registro no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, e posteriormente publicado no Diário Oficial da União - DOU e sítio eletrônico da entidade. Desta forma, após a aprovação do Regulamento de Contratações, a Diretoria Executiva também aprovou no dia 07 de abril de 2016, em reunião convocada especialmente para esta finalidade, o Projeto Plurianual 2016/2020 para ações dos clubes sociais, na realização do Congresso Brasileiro de Clubes, sendo explicado pelo presidente que o período de vigência do projeto se inicia em 2016, antecedente aos Jogos Olímpicos Rio2016 e se encerra após a realização dos Jogos Olímpicos de Tóquio, em 2020. O projeto aprovado foi registrado no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, publicado no DOU na edição que circulou no dia 05 de maio de 2016 e no sítio eletrônico da FENACLUBES. Na sequência foi submetido à votação para ratificação ou não pelos representantes dos clubes presentes, sendo aprovado e ratificado por unanimidade pelos presentes. Após constatar que todos os representantes presentes já haviam votado, solicitou que a



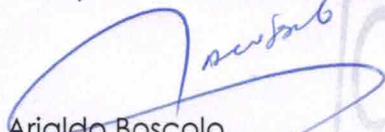
FENACLUBES

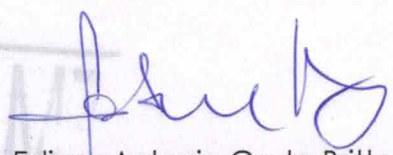
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 60.580

apuração fosse anunciada em tempo real e em voz alta, voto a voto. O presidente da Assembleia pediu aos presentes que conferissem a soma dos votos apurados, cujo total de votos devia coincidir com o total de eleitores presentes que assinaram a lista de presença. Após a conferência o Sr. Arialdo Boscolo anunciou então que o Projeto Plurianual 2016/2020 obteve os votos do total de clubes presentes, com 259 (duzentos e cinquenta e nove) votos válidos a favor e nenhum voto em branco ou voto nulo. O Projeto Plurianual 2016/2020 foi ratificado por unanimidade pelos presentes. Finalizada a ordem do dia, o Presidente da FENACLUBES agradeceu a todos os presentes, franqueando a palavra para que os mesmos pudessem se manifestar; não havendo mais nenhuma manifestação, os trabalhos foram suspensos para que eu, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Secretário da Assembleia, lavrasse a presente ata que, após a sua transcrição, foi lida e aprovada por unanimidade, razão pela qual o Sr. Presidente da Assembleia, Arialdo Boscolo, encerrou os trabalhos, determinando a mim, que procedesse ao registro da presente em seus atos constitutivos, para a formalização do princípio da publicidade.

Campinas, 29 de maio de 2016.


Arialdo Boscolo
Presidente da Assembleia e
Presidente da FENACLUBES


Edison Antonio Costa Britto Garcia
Comodoro do late Clube de Brasília e
Secretário da Assembleia


Dr. Eduardo Roberto A. Moraes
Assessoria Jurídica
O.A.B. 55.926

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89

Apresentado em 31/05/2016, protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 60.580. Anotado a margem do registro n. 60.579

CAMPINAS-(SP), 15/06/2016.

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISSQN	TOTAL
237,53	67,37	34,94	12,53	16,20	11,87	391,90

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva


César Buratto
Escrevente Autorizado